



**DECRETO Nº 027/2024  
DE 02 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE  
RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO  
SUS - UNIÃO APURADO NO  
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 (LOA/2024), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 195.775,98 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5106	Superávit. Transferência Especial da União - Emenda Individual
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	44	R\$ 195.775,98

*Indu*



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Transferência Especial da União - Emenda Individual, no valor de R\$ 195.775,98 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1.814/2023, de 17 de novembro de 2023 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 02 de maio de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 02 de maio de 2024.

<b>PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM</b>
08/05/24 à / /
Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003